CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA 956 | FICHA -001- | LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de março de 1976

IMÓVEL: Terreno urbano, situado no Sítio Tamboré, atualmente Centro Empresarial e Industrial Alphaville, - - área n. 26, quadra 07, da sub-quadra 7-B, com a área de - - 2.190,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: localizado à Alameda Grajaú, lado direito de - - quem da Al. Mamoré se dirige para a Praça Oiapoque.-Inicia-se sua descrição no ponto 01 situado no alinhamento dos imóveis da Al. Grajaú e distante 60,00 metros do cruzamento - - dos alinhamentos dos imóveis das Alamedas Mamoré e Grajaú;- deste ponto segue no alinhamento dos imóveis da Al. Grajaú, na distância de 30,00 ms., até o ponto 02, deste ponto segue no alinhamento dos imóveis, digo, Grajaú, na distância/ de 30,00 metros, até o ponto 02; deste ponto deflete à direita e vai da frente aos fundos na divisa de imóvel da vendedora, na distância de 73,00 metros até o ponto 03; deste/ ponto deflete a direita e segue nos fundos, na divisa de - - imóvel da vendedora e compromissado à compradora, na distância de 30,00 metros, até o ponto 04; deste ponto deflete à/ direita e vai dos fundos à frente na divisa de imóvel da - - vendedora, na distância de 73,00 metros até o ponto 001, do início desta descrição, encerrando a área de 2.190,00 me--- tros quadrados.--PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, inscrita no CGC., sob nº 60.892.239/0001-45, com/ inscrição estadual nº 100.071.162.--TITULO AQUISITIVO:Transcrições nºs 7307 à 7310, deste Cartório.- O Escrevente (a)/ Zilda Camilo Ramalho.--O Oficial (a) Geraldo Lupo:- - - - -

O OFICIAL: _____(Geraldo Lupo):- - - -

REGISTRO Nº 01 - Mat.956 - Barueri, 1º março/1976.-DEVEDORA CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A, com sede em São Paulo, à Alameda Santos, nº 322, inscrita no CGC sob nº 61.583.860/0001-90.-CREDORA: MC FADDEN & CIA LTDA. situada em São - Paulo, à Rua Formosa, 367, 17º andar, inscrita no CGC. sob/ nº 60.892.239/0001-45,.-TITULO: Compromisso de venda e compra.-FORMA: Instrumento particular firmado em São Paulo aos 17.11.1975, do qual uma via fica arquivada em Cartório.-VALOR Cr$832.200,00 (oitocentos e trinta e dois mil e duzentos cruzeiros), pagáveis na forma da cláusula 3ª (terceira) do contrato.- CONDIÇÕES: As do contrato.- O Escrevente (a)/ Zilda Camilo Ramalho.- O Oficial (a) Geraldo Lupo.- Emo Esc.$ 444,00 - Est.$88,80 - Aps.66,60 - Tot.$599,40 -45/76 ------

O OFICIAL: _____(Geraldo Lupo):- - -

Av.02, em 02 de outubro de 1986.-Procede-se a presente av

-continua no verso-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA 956 | FICHA -01- VERSO

baçã "ex offício", para constar que a presente matrícula - tem p r objeto o DOMÍNIO ÚTIL, por aforamento da União, do/ imóvel acima descrito, e consequentemente, o compromisso -- registrado sob o nº 01, supra, é referente ao DOMÍNIO ÚTIL/ do imóvel e não ao domínio pleno, como erradamente constou; ficando esclarecido, também, que o imóvel faz parte do lo-- teamento denominado ALPHAVILLE - CENTRO INDUSTRIAL E EMPRE-SARIAL, o qual está localizado dentro dos limites do Distri to de Aldeia, desta comarca e municipio de Barueri.--O ES-- CREVENTE (a) Victor de Oliveira (Victor de Oliveira).- -- O Oficial (a) João de Siqueira:- - - - - - - - - - - - - - -

O OFICIAL: _____(Geraldo Lupo):- - - - -

R.03, em 02 de outubro de 1986.- Pela escritura pública la- vrada aos 08 de setembro - de 1986, às fls.26/27 do livro 170, no 1º Tabelionato lo--- cal, MC FADDEN & CIA LTDA., já qualificada, CEDEU E TRANSFE-RIU todos os seus direitos e obrigações decorrentes do com- promisso registrado sob o nº 01, supra, re referentes ao do mínio útil do imóvel desta matrícula a JULIO CARVALHO FILHO brasileiro, engenheiro, casado no regime da comunhão de bens anterior à Lei 6515/77 com ELAINE CRISTINA MONA CARVALHO, - brasileira, decoradora, RG nºs 8.547.593-SP e 8.587.553-SP, inscritos no CPF sob nº 522.321.[illegible]48-91, comum ao casal, re- sidentes e domiciliados a Alameda Nicaragua nº 53, Alphavil le Residencial 2, Barueri-SP, pelo preço de Cz$1.113.536,96 (hum milhão, cento e treze mil, quinhentos e trinta e seis/ cruzados e noventa e seis centavos), já recebidos, com as - cláusulas e condições constantes do título.- O ESCREVENTE - (a) Victor de Oliveira (Victor de Oliveira).- O Oficial - (a) João de Siqueira:- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

O OFICIAL: _____(Geraldo Lupo):- - - --

R.04/956:- Barueri, 06 de novembro de 1.986.- Por instrumen- to Particular de Cessão de Direitos, feito e as- sinado nesta cidade, aos 03/10/86, devidamente assinado pe- las partes, juntamente com duas testemunhas, do qual fica - uma via arquivada neste cartório, JULIO CARVALHO FILHO, e - sua mulher ELAINE CRISTINA MONA CARVALHO, acima qualifica-- dos, CEDEU E TRANSFERIU todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso registrado sob o nº 01 desta ma- trícula, referentes ao domínio útil do imóvel deste à firma CONSTRAZZA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com séde - neste Estado de São Paulo, à Calçada dos Cravos nº 19, Cen- tro Comercial Alphaville, Alphaville, Barueri, neste Estado

=continua as fls.2=

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA 956 | FICHA =002= | LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, -- de ---------- de 19 --

pelo preço de Cz$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil/ cruzados), com as cláusulas e condições constantes do pre-- sente contrato:- O ESCREVENTE AUTORIZADO (a) José Antonio - Garcia (José Antonio Garcia):- VV: Cz$22.072,47- - - - - -- O OFICIAL _____ (Geraldo Lupo):- - - --

Av.05/956 - Barueri, 06 de novembro de 1986.- Procede-se a/ presente averbação nos termos do art. 213, § 1º da Lei 6.015/73, para constar que a firma CONSTRAZZA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, é inscrita no CGC/MF sob o/ nº 52.238.573/0001-51, que por um lapso, foi omitido no R.4 desta matrícula.- O ESCREVENTE AUTORIZADO (a) José Antonio/ Garcia (José Antonio Garcia):- - - - - - - - - - - - - - - -- O OFICIAL: _____ (Geraldo Lupo):- - - --

R.06/ 956 - BARUERI, 29 de abril de 1987.- (INCORPORAÇÃO -- LEI FEDERAL 4.591 Nº 4.591/64).--Atendendo ao que foi requerido aos 18 de março de 1987, pela cessionária - - CONSTRAZZA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., retro qualificada, instruído com todos os documentos exigidos pela - Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e demais - legislações pertinentes, é feito o presente registro para - ficar constando que, a totalidade do imóvel desta matrícula, com a área de 2.190,00 metros quadrados, em virtude de projeto aprovado através do Alvará nº 59/87, expedido aos 24 - de fevereiro de 1987, pela Prefeitura Municipal de Barueri, foi destinado a ser objeto de "INCORPORAÇÃO", que compreenderá um edifício, com 15 (quinze) Unidades Habitacionais ou Apartamentos, tudo sob a denominação especial de "CONDOMÍ-- NIO EDIFÍCIO MANHATTAN", assim descrito: I) DESCRIÇÃO DO -- EDIFICIO: O Condomínio Edifício Manhattan se comporá de -- sub-solo, andar térreo, mezzanino, 14 (quatorze) andares superiores, cobertura e casa de máquinas, assim caracteriza-- dos: a) SUB-SOLO: Contendo caixa de elevador social com parada, caixa de elevador serviço com parada, caixa aberta de escadas, salão onde se localizarão 64 (sessenta e quatro) - vagas de garagem, áreas de circulação e manobra, box para - lavagem de veículos, quadra de squash com acesso próprio ao nível do terreno e rampa de acesso ao nível do terreno, junto à Alameda Grajaú; b) ANDAR TÉRREO: contendo a entrada -- principal do prédio para pedestres, entrada de veículos para acesso à rampa ao sub-solo, hall social com acesso ao elevador social, portaria, escadaria para o mezzanino, hall de - serviço com acesso ao elevador de serviço e à caixa de escadas, apartamento do zelador, compartimento de medidores, --

-continua no verso-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA 956 | FICHA -002- VERSO

vestiário para funcionários, áreas de recreação, play-ground estacionamento para visitantes e jardins;- c) MEZZANINO: -- contendo hall social com caixa de elevador social com parada, hall de serviço com caixa de elevador de serviço com -- parada e caixa aberta de escadas; hall da escadaria do térreo, salão para múltiplo uso com cozinha e sanitários, sala de ginástica, sauna feminina com sala de descanso e vestiário, sauna masculina com sala de descanso e vestiário;--d)- DO 1º ao 14º ANDARES (TIPO): contendo cada um desses anda-- res um apartamento, respectivo hall social de acesso ao elevador social e respectivo hall de serviço de acesso ao elevador de serviço e à caixa de escadas; e) COBERTURA: com -- três níveis, ocupados por um apartamento, respectivo hall - social de acesso ao elevador social e respectivo hall de -- serviço de acesso ao elevador de serviço e à caixa de escadas; f) CASA DE MÁQUINAS: contendo caixas d'água, casas de/ máquinas, depósito e escadas, assentando-se sobre a mesma - laje de emergência para pouso de helicóptero.--II) PARTES - COMUNS E UNIDADES AUTÔNOMAS DO CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO MANHATTAN":- O CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO MANHATTAN" se constituirá em/ um condomínio especial, subm tendo-se, para esse fim, à Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, compondo-se, portanto,- de partes de propriedade exclusiva ou unidades autônomas e/ de partes de condomínio ou partes comuns, a saber: A) As -- partes comuns ou partes de condomínio, são aquelas definidas no Artigo 3º, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de - - 1964, e, dentre as mesmas, distinguem-se aquelas discriminadas como partes comuns de uso especial em que são erigidas/ as 64 vagas de garagem situadas no subsolo, cujas respectivas áreas estão computadas como áreas de uso comum de divisão não proporcional e dessa forma, distribuídas entre as - unidades autônomas, na conformidade com o número de vagas - atribuído a cada unidade; B) As partes de propriedade exclusivas ou unidades autônomas, são os 15 apartamentos, assim/ numerados e localizados: 1º andar - APARTAMENTO Nº 101; 2º/ andar - APARTAMENTO Nº 201; 3º andar - APARTAMENTO Nº 301;- 4º andar - APARTAMENTO Nº 401; 5º andar - APARTAMENTO Nº -- 501; 6º andar - APARTAMENTO Nº 601; 7º andar - APARTAMENTO/ Nº 701; 8º andar - APARTAMENTO Nº 801; 9º andar - APARTAMENTO Nº 901; 10º andar - APARTAMENTO Nº 1001; 11º andar -APARTAMENTO Nº 1101; 12º andar - APARTAMENTO Nº 1201; 13º andar APARTAMENTO Nº 1301; 14º andar - APARTAMENTO Nº 1401; COBERTURA - APARTAMENTO Nº 1.501.-- III) DESCRIÇÃO DAS UNIDADES/ AUTÔNOMAS OU APARTAMENTOS integrante do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN: cada um dos apartamentos nºs 101 do 1º andar, -- 201 do 2º andar, 301 do 3º andar, 401 do 4º andar, 501 do 5º andar, 601 do 6º andar, 701 do 7º andar, 801 do 8º andar

-continua as fls.3-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

901 do 9º andar, 1001 do 10º andar, 1101 do 11º andar, 1201/ do 12º andar, 1301 do 13º andar e 1401 do 14º andar, confrontará em todos os seus lados, em projeção, com terreno do Condomínio em virtude do recuo da construção.- Terá cada um a - área real privativa de 421,82ms2, a área real de uso comum - e de garagem de 97,64m2, a área real de uso comum de 234,533 m2, encerrando a área total de753,993m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 6,4598% no terreno e demais partes comuns/ do condomínio e o direito ao uso de quatro (04) das sessenta e quatro (64) vagas de garagem situadas no sub-solo, de - forma indeterminada e mediante auxílio de manobrista.- O - - Apartamento de nº 1501, da COBERTURA, confrontará em todos - os seus lados, em projeção, com terreno do condomínio, em -- virtude do recuo da construção; e, terá a área real privativa de 713,03m2., a área real comum de uso comum e de garagem de 146,46m2., a área real de uso comum de 207,132m2, encer-- rando a área real total de 1.206,688m2., correspondendo-lhe/ a fração ideal de 9,561% no terreno e demais partes comuns/ do condomínio e ainda o direito de uso de seis (6) das ses-- senta e quatro (64) vagas de garagem situadas no sub-solo, - de forma indeterminada e mediante o auxílio de manobrista.-- IV) CARÊNCIA: Declarou a incorporadora não ter se utilizado/ de prazo de carência para construção do edifício.- V) DAS GARAGENS: A garagem situar-se-á no sub-solo e tem seu uso distribuído entre os condôminos à razão de quatro (4) vagas para quatro carros de passeio a cada um dos apartamentos tipo/ do 1º ao 14º andares, e à razão de seis (6) vagas para seis/ carros de passeio ao apartamento nº 1501, da cobertura, sendo que as duas vagas remanescentes, terão o seu uso determinado como deliberado pelos condôminos.- VI) CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: A incorporadora elaborou para ficar arquivada em -- cartório, a minuta da futura "Convenção de Condomínio" do - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN, a qual compõe-se de 29 pági-- nas datilografadas.- VII) AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA: O Custo global da obra a que se refere a legislação em vigor foi de Cz$75.708.000,00 (setenta e cinco milhões, setecentos e oito mil cruzados), conforme laudo apresentado e arquivado em cartório.--VIII) VALOR VENAL TERRITORIAL: O valor venal - territorial para o presente exercício foi de Cz$ 2.069,67 -- (vinte e dois mil, sessenta e nove cruzados e sessenta e sete centavos), atribuído pela Prefeitura Municipal de Barue-- ri.- IX) VALOR TOTAL PARA CÁLCULO DE EMOLUMENTOS: Cz$ - - -- 75.730.069,67.-- X) DEMAIS DOCUMENTOS: Todos os demais documentos exigidos pelo artigo 32, da Lei nº 4.591/64, foram -- autuados, processados e arquivados em cartório.- BARUERI, -- aos 29 de abril de 1.987.-- Eu, (a) José Antonio Garcia (José Antonio Garcia), escrevente autorizado, datilografei, con

-continua no verso-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA 956 | FICHA -03- VERSO

feri e subscrevo:- -

O OFICIAL: _____ (Geraldo Lupo):- - - - - -

Av.07, em 25 de outubro de 1.989.-
Procede-se esta averbação, para constar que esta matrícula/ e os seus atos, foram nesta data, reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas:- - - - - - - - - - - - - - - - -

O OFICIAL: _____ (Geraldo Lupo):- - - - -

Av.08, em 25 de outubro de 1.989.-
Procede-se esta averbação, nos termos do § 1º do artigo nº/ 213, da Lei 6.015/73, para constar que o domínio direto do/ imóvel desta matrícula pertence à UNIÃO FEDERAL, bem como/ o domínio útil é de propriedade da Construtora Albuquerque/ Takaoka S/A, e, não como ficou constando da abertura desta/ matrícula.- -

O ESCREVENTE AUTORIZADO: _____ (maurício carvalho lima)

Av.09, em 25 de outubro de 1.989.-
Procede-se esta averbação, em vista da escritura mencionada no registro seguinte, para constar que o imóvel desta matrícula, localiza-se no distrito, municipio e comarca de BARUERI-SP, conforme Lei Estadual nº 4.154, de 27.12.1985, publicada no D.O.E. em 28.12.1985.- - - - - - - - - - - - - - - -

O ESCREVENTE AUTORIZADO: _____ (maurício carvalho lima)

R.10, em 25 de outubro de 1.989.-
Pela escritura lavrada aos 13 de outubro de 1989, no Cartório de Registro Civil e Anexos do Distrito de Aldeia, neste municipio e comarca de Barueri-SP, livro 87, fls.44/48vº, - a proprietária Construtora Albuquerque, Takaoka S/A, já qualificada, TRANSMITIU por venda feita, o domínio útil do imóvel desta matrícula, a CONSTRAZZA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, já qualificada, pelo valor de Ncr$0,83; ficando assim inteiramente cumprido o compromisso de venda e/ compra registrado sob o nº 01 e cessões objeto dos registros 03 e 04, e, em consequência fica cancelados e sem mais nenhum efeito ou vigor os citados registros:- - - - - - - -

O ESCREVENTE AUTORIZADO: _____ (maurício carvalho lima)

Protocolo microfilme nº 113.158 Rolo: 477

continua às fls. 04

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

(continuação de fls.03)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA 956 | FICHA 004 | LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de Junho de 1994

R.11, em 20 de Junho de 1.994.
Por escritura pública, lavrada aos 15 de setembro de - 1.993, Lº 1851, fls. 24, do 16º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, a proprietária CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, transmitiu, por venda feita, o DOMINIO ÚTIL, da fração ideal de 6,4598% do terreno, e que corresponderá à UNIDADE AUTÔNOMA, nº 101 (cento e um), a situar-se no 1º andar, do EDIFICIO MANHATTAN, ao Sr. HANMING WONG MA SHIH, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com - NELY DE ARAUJO WONG MA SHIH, brasileira, do lar, portadores das cédulas de identidades RGs. nºs 5.140.994 e - 6.402.522 SSP/SP respectivamente; inscritos no CPF/MF. sob nº 516.192.378.49, residentes e domiciliados à Alameda Colombia, 731, Alphaville Residencial 02, nesta cidade de - Barueri, pelo valor de CZ$ 365.000,00 (moeda antiga),-- com as cláusulas constantes da escritura .-.-.-.-.-.-.-.

VV. CR$879.784,88 .---.

A Escrevente autorizada: _____ Maria Verginia Bertolucci.

Protocolo Microfilme : 145.308 Rolo: 1.611

R.12-em 20 de junho de 1.994.
Por escritura pública, lavrada aos 15 de setembro de - 1.993, Lº 1851, fls. 26vº, do 16º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, a proprietária CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, transmitiu, por venda feita, o DOMINIO ÚTIL, da fração ideal de 6,4598% do terreno objeto desta matricula, e que corresponderá à UNIDADE AUTÔNOMA- nº 201 (duzentos e um), a situar-se no 2º andar do EDIFICIO MANHATTAN , ao Sr. ALFREDO EDUARDO DE MORAES, -- brasileiro, industrial, separado consensualmente, RG. nº - 3.518.861 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 03[illegible].376.068.00, residente e domiciliados à Alameda Brasil, 2[illegible], Alphaville Residencial 2, nesta cidade de Barueri, pelo valor de CZ$ 365.000,00 (moeda antiga); com as cláusulas constantes da escritura. VV. CR$ 879.784.88 .

A Escrevente autorizada: _____ Maria Verginia Bertolucci.Prot.Microfilme : 145.309 Rolo: 1.611

-continua no verso-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA 956 | FICHA 004 VERSO

R.13, em 20 de Junho de 1.994.
Por escritura pública, lavrada aos 15 de Setembro de 1.993, Liv. 1.851, fls. 21 vº do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo, a proprietária CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, transmitiu, por venda feita, o DOMINIO ÚTIL, da fração ideal de 6,4598% do terreno objeto desta matricula, que corresponderá à UNIDADE AUTONOMA Nº 301 (trezentos e um), a situar-se no 3º andar, do EDÍFICIO MANHATTAN, à LOPES FILHO ENGENHARIA LTDA, sediada à Calçada das Tulipas, 40, no Condominio Centro Comercial de Alphaville, neste municipio de Barueri, inscrita no C.G.C/MF. sob nº 60.838.323/0001.80, pelo valor de CZ$ 155.000,00 (moeda antiga), com as cláusulas constantes da escritura.-.-.-.-.-.-.-.-.-

VV. CR$ 878.784,88.

A Escrevente autorizada: _____ Maria Verginia Bertolucci.
Protocolo Microfilme : 145.31[illegible] Rolo: 1.611

R.14, em 09 de janeiro de 1996.-
Pela escritura lavrada aos 25/05/19[illegible]5, as fls. 14vo, do livro no 2008, no 16o Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, a proprietária CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **transmitiu por venda feita, 6,4598%** do domínio útil do imóvel desta matrícula, que corresponderá à **Unidade Autônoma no 701** a situar-se no 7o andar do Edificio Manhattan, à **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, advogado, portador do RG no 1.471.357-SP e do CPF no 035.523.068-20, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, com **MARIA APARECIDA PIVA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora do RG no 965.590-SP, dependente do CPF do marido, residentes e domiciliados à Rua Jacurici, no 129, 10o andar, apto 102, São Paulo-SP, pelo preço certo e ajustado de R$0,01, integralmente pagos, sem quaisquer condições.- Valor Venal R$ 2.194,68.-

O escrevente autorizado, _____ (Domingos Sávio de C[illegible]Urso)

---

continua na ficha 005

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

-continuação da ficha 04-

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA 956 | FICHA 005

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de janeiro de 1996

R.15 em 09 de janeiro de 1996.-
Pela escritura lavrada aos 25/05/1995, as fls. 14vo, do livro nº 2008, no 16º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, a proprietária CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **transmitiu por venda feita, 6,4598%** do domínio útil do imóvel desta matrícula, que corresponderá à **Unidade Autônoma nº 801** a situar-se no 8º andar do Edifício Manhattan, a **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1.471.357-SP e do CPF nº 035.523.068-20, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, com **MARIA APARECIDA PIVA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 965.590-SP, dependente do CPF do marido, residentes e domiciliados à Rua Jacutici, nº 129, 10º andar, aptº 102, São Paulo-SP, pelo preço certo e ajustado de R$0,01, integralmente pagos, sem quaisquer condições.- Valor Venal R$2.194,68.-

O Esc. Autorizado, _____ (Domingos Sávio de Campos Urso)

Protocolo microfilme nº 155.124 Rolo 1.996

Av.16/956, em 12 de novembro de 1.999.
Pela escritura de 29 de outubro de 1.999, do 2º Tabelionato de Notas de Osasco, deste Estado, livro 428, fls. 235/238, e dos instrumentos de alteração social, datados de 20/03/1.997 e 19/02/1.998, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob os nºs 60.622/97-0 e 91.403/99-6, respectivamente, procede-se esta averbação para constar que a proprietária, CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., teve sua denominação social alterada para CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Escrevente Autorizado, _____ **(Ademir Carlos dos Santos)**

O Oficial Designado, _____

Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

R.17/956, em 12 de novembro de 1.999.
Pela escritura mencionada na Av.16 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, com sede à Calçada dos Cravos, nº 19, Centro Comercial Alphaville, na cidade e comarca de Barueri, deste Estado, VENDEU 6,4598% do domínio útil do imóvel desta matrícula,

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA 956 | FICHA 005 VERSO

(que corresponderá à unidade autônoma nº 1.301, a situar-se no 13º andar do Edifício Manhattan), à OCTÁVIO LOPES FILHO, brasileiro, engenheiro, RG. nº 2.573.160-SSP-SP, CPF/MF. sob nº 039.741.708-40, casado sob o regime da completa separação de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 921, no livro 03 de Registro Auxiliar, do 13º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com MARCILIA RAPOSO DO AMARAL LOPES, brasileira, do lar, RG. nº 6.821.083-SSP-SP, CPF/MF. nº 001.096.168-20, residentes e domiciliados à Alameda Grajaú, nº 615, aptº 1..., Alphaville, na Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado, pelo valor de R$0,01, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, contrato de construção, firmado em 28/03/1.987, (não registrado). A vendedora declarou no título, que o imóvel desta transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das Certidões Negativas de Débitos, CND e Tributos Federais. Valor Venal R$2.784,3...

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____ *...l. Francisco Raymundo*
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 181.589 Rolo 2.936

R.18/956, em 12 de novembro de 1.999.
Pela escritura de 29 de outubro de 1.999, do 2º Tabelionato de Notas de Osasco, deste Estado, livro 428, fls. 231/234, a proprietária CONSTRUTORA-ZZ-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, com sede à Calçada dos Cravos, nº 19, Centro Comercial Alphaville, na cidade e comarca de Barueri, deste Estado, **VENDEU 6,4598% do domínio útil do imóvel** desta matrícula, (que corresponderá à unidade autônoma nº 1.201, a situar-se no 12º andar do Edifício Manhattan), à WALTER MONTANHA PEIXOTO DA SILVA, brasileiro, médico, RG. nº 1.307.599-SSP-SP, CPF/MF. nº 030.355.308-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei Federal nº 6.515/77, com LÚCIA ULIANA MONTANHA, brasileira, do lar, RG. nº 754.859-SSP-SP, CPF/MF. nº 030.355.308-15, residentes e domiciliados à Alameda Tietê, nº 59, aptº 11, Cerqueira Cesar, em São Paulo, Capital, pelo valor de R$0,01, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, contrato de construção, firmado em 28/03/1.987, não registrado. A vendedora declarou no título, que o imóvel desta transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das Certidões Negativas de Débitos, CND e Tributos Federais. Valor Venal R$2.719,81.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

(continua na ficha 006)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA 956 | FICHA 006 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de novembro de 1.999.

O Oficial Designado, _____ *Bel. Francisco Raymundo*
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 181.588 Rolo 2.936

Av.19/956, em 30 de novembro de 1.999.
Pela escritura de 30 de novembro de 1.999, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, livro 428, fls. 299/302, e certidão DPU/SP nº 316, Série "A" (processo nº 10880.003126/99-44), datada de 22 de outubro de 1.999, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União-DPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na Delegacia do Patrimônio da União em São Paulo, Capital, sob o RIP. nº 6213.0007379-90.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)
Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, _____

R.20/956, em 30 de novembro de 1.999.
Pela escritura mencionada na Av.19 desta, a proprietária CONSTRUTORA-ZZ-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU 6,4598% do domínio útil do imóvel** desta matrícula, (que corresponderá à unidade autônoma nº 1.401, a situar-se no 14º andar do Edifício Manhattan), à PEDRO BORTOLOSSO, brasileiro, industrial, RG. nº 3.716.687-SSP-SP, CPF/MF. nº 037.259.018-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei Federal nº 6.515/77, com IVA BORTOLOSSO, brasileira, doméstica, RG. nº 3.711.484-SSP-SP, CPF/MF. nº 037.259.018-72, residentes e domiciliados à Alameda Orquideas, nº 38, Alphaville Residencial 5, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, pelo valor de R$10.000,00, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, contrato de construção, firmado em 06/08/1.998, (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União - DPU/SP, através da certidão DPU/SP, nº 316, série "A", (processo nº 10880.003126/99-44, datada de 22 de outubro de 1.999. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das Certidões Negativas de Débitos, do INSS e Tributos Federais. Valor Venal R$2.719,81.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)
Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, _____

Protocolo microfilme nº 181.986 Rolo 2.937

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA	FICHA
956	006

R.21/956, em 15 de dezembro de 1.999.
Pela escritura de 12 de novembro de 1.999, do 2º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 428, fls. 253/256, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU 6,4598% do domínio útil do imóvel** desta matrícula, (que corresponderá à unidade autônoma nº 901, à situar-se no 9º andar do Edifício Manhattan), à ALFREDO EDUARDO DE MORAES, brasileiro, separado judicialmente, industrial, RG. nº 3.518.861-SSP-SP e CPF/MF. nº 030.376.068-00, residente e domiciliado à Alameda Brasil, nº 263, Alphaville Residencial 02, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado, pelo valor de R$0,01, em cumprimento ao compromisso de venda e compra/contrato de construção, firmado em 28/03/1.987, (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União- DPU/SP, através da certidão DPU/SP, nº 316/99, série "A", (processo nº 10880.003126/99-44), datada de 21 de outubro de 1.999. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das Certidões Negativas de Débitos, do INSS e de Tributos Federais. Valor Venal R$2.719,

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____ Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 182.434 Rolo 2.958

Av.22/956, em 17 de dezembro de 1.999.
Pela escritura de 09 de novembro de 1.999, do 2º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 428, fls. 239/242, e certidão municipal datada de 21 de outubro de 1.999, expedida pela Prefeitura Municipal de Barueri, deste Estado, é feita a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 24203.30.80.0470.00.000.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____ Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.23/956, em 17 de dezembro de 1.999.
Pela escritura mencionada na Av. 22 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a pa**

(continua na ficha 007)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

Barueri, 17 de dezembro de 1.999.

ideal correspondente 6,4598% do domínio útil do imóvel desta matrícula, (que corresponderá à unidade autônoma nº 1.001, a situar-se no 10º andar do Edifício Manhattan), à ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI, brasileira, comerciante, RG. nº 5.837.342-SSP/SP e CPF/MF. nº 995.450.478-87, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CELSO LUIZ ROSSI, brasileiro, comerciante, RG. nº 3.073.071-SSP/SP e CPF/MF. nº 046.813.478-68, residentes e domiciliados à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº 338, apto. 1-D, Edifício Mogno, em São Paulo, Capital, pelo valor de R$2.719,81, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, contrato de construção, firmado em 28/03/1.987 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União- DPU/SP, através da certidão DPU/SP, nº 316/99, série "A", (processo nº 10880.003126/99-44), datada de 22 de outubro de 1.999. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das Certidões Negativas de Débitos, do INSS e de Tributos Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 182.552 Rolo 2.960

R.24/956, em 10 de janeiro de 2.000.
Pela escritura de 23 de dezembro de 1.999, do 2º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 428, fls. 383/386, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 6,4598%do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá à unidade autônoma nº 501, a situar-se no 5º andar do Edifício Manhattan), à JAYME CARIDÁ, brasileiro, industrial, RG. nº 2.111.503-SSP/SP e CPF/MF. nº 005.471.908-91, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 258, do Código Civil Brasileiro, com EDERLY GREGORIO CARIDÁ, brasileira, professora, RG. nº 3.620.107-SSP/SP e CPF/MF. nº 381.189.638-53, residentes e domiciliados à Alameda Bolivia, nº 98, Alphaville Residencial 2, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado, pelo valor de R$0,01, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, contrato de construção, firmado em 19/06/1.989 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União - DPU/SP, através da certidão DPU/SP, nº 316/99, série "A",

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

(processo nº 10880.003126/99-44), datada de 22 de outubro de 1.999. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos Federais. Valor Venal R$2.719,81.

O Escrevente Autorizado, _____(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____ *Bel. Francisco Raymundo*
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 183.051 Rolo 2.974

R.25/956, em 10 de janeiro de 2.000.
Pela escritura de 23 de dezembro de 1.999, do 2º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 428, fls. 379/382, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ- CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 9,5618% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá à unidade autônoma nº 1.501, a situar-se na cobertura do Edifício Manhattan), à JOSÉ SABÓ FILHO, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 1.354.404-SSP/SP e CPF/MF. nº 004.513.208-91, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77, com MARLENE BRUSCHI SABÓ, brasileira, empresária, RG. nº 2.018.403-SSP/SP e CPF/MF. nº 254.804.238-35, residentes e domiciliados à Avenida Santa Marina, nº 1.423, em São Paulo, Capital; e, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, advogado, RG. nº 1.471.357-SSP/SP e CPF/MF. nº 035.523.068-20, residente e domiciliado à Rua Jacurici, nº 129, 10º andar, apto. 102, em São Paulo, Capital, pelo valor de R$0,01, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, contrato de construção, firmado em 19/06/1.989 (não registrado); na proporção de 33,9285% para José Sabó Filho, e 66,0715% para Antonio Ferreira dos Santos. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União- DPU/SP através da certidão DPU/SP, nº 316/99, série "A", (processo nº 10880.003126/99-44), datada de 22 de outubro de 1.999. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos Federais. Valor Venal R$4.025,87.

O Escrevente Autorizado, _____(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____ *Bel. Francisco Raymundo*
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 183.052 Rolo 2.974

(continua na ficha 008)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

Barueri, **10 de janeiro de 2.000.**

R.26/956, em 10 de janeiro de 2.000.
Pela escritura de 23 de dezembro de 1.999, do 2º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 428, fls. 375/378, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 6,4598%do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá à unidade autônoma nº 401, a situar-se no 4º andar do Edifício Manhattan), à JOSÉ EDUARDO SABÓ, brasileiro, engenheiro, RG. nº 5.173.435-SSP/SP e CPF/MF. nº 039.215.098-07, casado sob o regime da completa e total separação de bens, conforme escritura de pacto registrada sob o nº 6.738, no livro 03 registro auxiliar, do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com SILVIA REGINA MOREIRA CAIO SABÓ, brasileira, mercadóloga, RG. nº 11.904.797-SSP/SP e CPF/MF nº 090.908.228-60, residentes e domiciliados à Avenida Santa Marina, nº 1.423, em São Paulo, Capital, pelo valor de R$0,01, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, contrato de construção, firmado em 19/06/1.989 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União- DPU/SP, através da certidão DPU/SP, nº 316/99, série "A", (processo nº 10880.003126/99-44), datada de 22 de outubro de 1.999. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, do INSS e de Tributos Federais. Valor Venal R$2.719,81.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____
Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 183.053 Rolo 2.974

Av.27/956, em 14 de janeiro de 2.000.
Pela escritura de retificação e ratificação datada de 23 de dezembro de 1.999, lavrada no 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 428, fls. 372/374, de um lado, a CONSTRUTORA ZZ-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; e, de outro lado, HAMING WONG MA SHIH, casado com NELY DE ARAUJO WONG MA SHIH, já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Colonia, nº 180, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, autorizaram a presente averbação de retificação da escritura lavrada em 15 de setembro de 1.993, no livro nº 1.851, fls. 24, do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, a qual originou a venda consubstanciada no registro nº 11 feito em 20/06/1.994 nesta, para consignar que aquela

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

transação foi autorizada através da certidão DPU/SP nº 316/99, série "A" (processo nº 10880.003126/99-44), datada de 22 de outubro de 1.999, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União-DPU/SP, estando aquela fração ideal do domínio útil do terreno, que corresponderá a unidade autônoma nº 101, a situar-se no 1º andar do Edifício Manhattan, cadastrada na Delegacia do Patrimônio da União em São Paulo, Capital, sob o RIP. nº 6213.0007379-90, ficando aquela escritura ratificada, em todos os seus demais termos e dizeres, para que, juntamente com esta produza todos os seus efeitos legais e de direito.

O Escrevente Autorizado, _____(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____
Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 183.047 Rolo 2.978

Av.28/956, em 14 de janeiro de 2.000.
Pela escritura de retificação e ratificação lavrada de 23 de dezembro de 1.999, lavrada no 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 428, fls. 369/371, de um lado, a CONSTRUTORA ZZ-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; e, de outro lado, ALFREDO EDUARDO DE MORAES, separado consensualmente, já qualificado, autorizaram a presente averbação de retificação da escritura lavrada em 15 de setembro de 1.993, no livro nº 1.851, fls. 26vº, do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, a qual originou a venda consubstanciada no registro nº 12 feito em 20/06/1.994 nesta, para consignar que aquela transação foi autorizada através da certidão DPU/SP nº 316/99, série "A" (processo nº 10880.003126/99-44), datada de 22 de outubro de 1.999, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União-DPU/SP, estando aquela fração ideal do domínio útil do terreno, que corresponderá a unidade autônoma nº 201, a situar-se no 2º andar do Edifício Manhattan, cadastrada na Delegacia do Patrimônio da União em São Paulo, Capital, sob o RIP. nº 6213.0007379-90, ficando aquela escritura ratificada, em todos os seus demais termos e dizeres, para que, juntamente com esta produza todos os seus efeitos legais e de direito.

O Escrevente Autorizado, _____(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____
Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 183.048 Rolo 2.978

(continua na ficha 009)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

Barueri, 14 de fevereiro de 2.000.

Av.29/956, em 14 de fevereiro de 2.000.
Pela escritura de retificação e ratificação datada de 23 de Dezembro de 1.999, lavrada no 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 428, fls. 363/365, e certidão de óbito datada de 21 de Maio de 1.996, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito de Jardim Paulista, São Paulo, Capital, extraída do termo n.º 25.932, fls. 114 verso, livro C-43, é feita a presente averbação para consignar o falecimento da co-proprietária, MARIA APARECIDA PIVA DOS SANTOS (constante do R.14 e 15 desta), ocorrido aos 13 de maio de 1.996, no estado civil de casada com Antonio Ferreira dos Santos.

O Escrevente Autorizado, _____ (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado, _____

Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Av.30/956, em 14 de fevereiro de 2.000.
Pela escritura de retificação e ratificação mencionada na Av.29 desta, de um lado, a CONSTRUTORA ZZ-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; e, de outro lado, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, viúvo, já qualificado, autorizaram a presente averbação de retificação da escritura lavrada em 25 de maio de 1.995, no livro nº 2.008, fls. 14 verso, do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, a qual originou a venda consubstanciada no registro nº 15 feito em 09/01/1.996 nesta, para consignar que aquela transação foi autorizada através da certidão DPU/SP nº 316/99, série "A" (processo nº 10880.003126/99-44), datada de 22 de outubro de 1.999, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União-DPU/SP, estando aquela fração ideal do domínio útil do terreno que corresponderá a unidade autônoma nº 801, a situar-se no 8º andar do Edifício Manhattan, cadastrada na Delegacia do Patrimônio da União em São Paulo, Capital, sob o RIP. nº 6213.0007379-90, ficando aquela escritura ratificada, em todos os seus demais termos e dizeres, para que, juntamente com esta produza todos os seus efeitos legais e de direito.

O Escrevente Autorizado, _____ (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado, _____

Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 183.826 Protocolo 2.999

Av.31/956, em 14 de fevereiro de 2.000.

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA	FICHA
956	009

Pela escritura de retificação e ratificação datada de 23 de dezembro de 1.999, lavrada no 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 428, fls. 363/36[illegible] de um lado, a CONSTRUTORA ZZ-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; e, de outro lado, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, viúvo, já qualificado, autorizaram a presente averbação de retificação da escritura lavrada em 25 de maio de 1.995, no livro nº 2.008, fls. 14 verso, do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, a qual originou a venda consubstanciada no registro nº 14 feito em 09/01/1.996 nesta, para consignar que aquela transação foi autorizada através da certidão DPU/SP nº 316/99, série "A" (processo nº 10880.003126/99-44), datada de 22 de outubro de 1.999, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União-DPU/SP, estando aquela fração ideal do domínio útil do terreno, que corresponderá a unidade autônoma nº 701, a situar-se no 7º andar do Edifício Manhattan, cadastrada na Delegacia do Patrimônio da União em São Paulo, Capital, sob o RIP. nº 6213.0007379-90, ficando aquela escritura ratificada, em todos os seus demais termos e dizeres, para que, juntamente com esta produza todos os seus efeitos legais e de direito.

O Escrevente Autorizado, _____ (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado, _____

Cel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 183.827 Rolo 2.999

Av.32/956, em 14 de fevereiro de 2.000.

Pela escritura de 19 de Janeiro de 2.000, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, livro 446, fls. 015/018, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU 6,4598% do domínio útil do imóvel** desta matrícula, (que corresponderá à unidade autônoma nº 601, a situar-se no 6º andar do Edifício Manhattan), à LUIZ MARIA TRINDADE JUNIOR, RG. n.º 11.073.002-SSP/SP, CPF/MF. nº 094.400.448-29, brasileiro, solteiro, maior, capaz, escriturário, residente e domiciliado à Alameda Grajaú, n.º 615, 6º andar, Alphaville, em Barueri, neste Estado, no ato representado por seu procurador Luiz Maria Trindade, RG. n.º 2.451.589-SSP/SP, CPF/MF. n.º 287.067.818-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no mesmo endereço supra, conforme procuração lavrada aos 01/09/1.986, às fls. 93/9[illegible] verso, do livro 036, no 1º Serviço Notarial e Anexos da Comarca de Barueri, deste Estado, pelo valor de R$0,01, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, contrato de construção, firmado em 20/11/1.988, (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União- DPU/SP, através da certidão DPU/SP, nº 316, série "A", (processo nº 10880.003126/99-44, datada de 22 de outubro

(continua na ficha 010)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

de 1.9[illegible] A vendedora declarou no título, que o imóvel da transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e Tributos Federais. Valor Venal R$2.951,07.

O Escrevente Autorizado, _____ (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado, _____

Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 183.828 Rolo 2.999

R.33/956, em 03 de março de [illegible]000.
Pela escritura de 20 de janeiro [illegible] 2.000, do 2º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, neste Estado, livro 4[illegible] fls. 019/024, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma nº 1101, à situar-se no 11º andar do Edifício Manhattan), à 01) JOSÉ SABÓ FILHO, administrador de empresas, RG. nº 1.354.404-SSP/SP, CPF/MF. nº 004.513.208-91, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARLENE BRUSCHI SABÓ, empresária, RG. nº 2.018.403-SSP/SP, CPF/MF. nº 254.804.238-35, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Santa Marina, nº 1423, em São Paulo, Capital, e, 02) MARCILIA RAPOSO DO AMARAL LOPES, do lar, RG. nº 6.821.083-SSP/SP, CPF/F. nº 001.096.168-20, casada sob o regime da completa e absoluta separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 921, no 13º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com OCTAVIO LOPES FILHO, engenheiro, RG. nº 2.573.160-SSP/SP, CPF/MF. nº 039.741.708-04, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Grajaú, nº 615, apto 1.301, em Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, pelo valor de R$0,01. A presente aquisição, é feita na proporção de 75% ao primeiro nomeado, e de 25% ao segundo nomeado. A presente venda, é feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra, contrato de construção, firmado em 19/06/1.989, (não registrado). A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, a que se refere a presente transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos CND do INSS e Tributos Federais. Valor Venal R$2.9[illegible].71.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 184.339 Rolo 3.0[illegible]

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA	FICHA
956	010

Av.34/956, em 03 de abril de 2.003.

AVERBAÇÃO "EX-OFFÍCIO"

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final), do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, para constar que, o ato lançado nesta matrícula, sob n.º 32, em data de 17/02/2.000, é de **Registro**, e não de averbação como constou da presente, que fica, neste particular, retificado.

O Escrevente Autorizado, _____ *Ademir Carlos dos Santos* Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, _____ *Lêda Maria de Amorim* *Escrevente Autorizado*

R.35/956, em 03 de abril de 2.003.
Pela Carta de Adjudicação datada de 18 de maio de 1.999, expedida pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de Arrolamento - processo nº 616/96-5 (000.96.923857-9), dos bens deixados por falecimento de MARIA APARECIDA PIVA DOS SANTOS, ocorrido aos 13 de maio de 1.996, no estado civil de casada com Antonio Ferreira dos Santos, verifica-se que nos termos do Auto de Adjudicação lavrado em 24 de fevereiro de 1.999, homologado por sentença proferida em 04 de março de 1.999, transitada em julgado em 29 de abril de 1.999, a fração ideal de 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá a Unidade Autônoma nº 701, a situar-se no 7º andar do Edifício Manhattan, avaliada em R$2.148,46, foi **ADJUDICADA** a favor do viúvo meeiro ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, já qualificado. Valor Venal: R$4.403,29.

O Escrevente Autorizado, _____ *Ademir Carlos dos Santos* Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, _____ *Lêda Maria de Amorim* *Escrevente Autorizado*

R.36/956, em 03 de abril de 2.003.
Pela Carta de Adjudicação mencionada no R.35 desta, extraído dos autos de Arrolamento - processo nº 616/96-5 (000.96.923857-9), dos bens deixados por falecimento de MARIA APARECIDA PIVA DOS SANTOS, ocorrido aos 13 de maio de 1.996, no estado civil de casada com Antonio Ferreira dos Santos, verifica-se que nos termos do Auto de Adjudicação lavrado em 24 de fevereiro de 1.999, homologado por sentença proferida em 04 de março de 1.999, transitada em julgado em 29 de abril de 1.999, a fração ideal de 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá a Unidade Autônoma nº 801, a situar-se no 8º andar do Edifício

(Continua na ficha 011)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA 956 | FICHA 011

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de abril de 2.003.

Manhattan avaliada em R$2.148,46, foi **ADJUDICADA** a favor do viúvo meeiro ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, já qualificado. Valor Venal: R$4.403,29.

O Escrevente Autorizado, _____ *Ademir Carlos dos Santos* Escrevente Autorizado

O Oficial Designado _____ *Lêda Maria de Amorim* Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 212.763 Rolo 3.765

R.37/956, em 14 de setembro de 2.006.
Pelo Formal de Partilha datado de 19 de junho de 2.006, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de Inventário (processo nº 011.02.012.269-2 - 1437) dos bens deixados por falecimento de CELSO LUIZ ROSSI (CPF/MF. nº 046.813.478-68, ocorrido aos 18 de maio de 2.002, no estado civil de casado com ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 22 de fevereiro de 2.006, que transitou em julgado aos 10 de abril de 2.006, **a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma nº. 1.001, a situar-se no 10º andar do Edifício Manhattan, avaliada em R$114.126,59, **foi partilhada e atribuído** na proporção de uma parte ideal de 50% para a viúva meeira, ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI, empresária, já qualificada; e, 25% a cada um dos herdeiros filhos, MARCELO ROSSI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº. 24.171.708-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 277.308.288-55; e, RENATO ROSSI, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, RG. nº. 24.171.709-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 287.695.248-31, residentes e domiciliados na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº. 338, Município e Comarca de São Paulo, Capital. Valor Venal de R$137.078,42.

Claudio Centella Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, _____

O Oficial, _____ *José Ricardo Marques Braz* Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 249.666 Rolo 4.611

R.38/956, em 29 de fevereiro de 2.008.
Pelo Formal de Partilha datado de 21 de outubro de 2.005, expedido pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de Inventário (processo nº. 011.02.008291 - 947) dos bens deixados por falecimento de JOSÉ SABÓ FILHO

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

(CPF/MF. 004.513.208-91, ocorrido aos 27 de março de 2.002, no estado civil de casado com Marlene Bruschi Sabó), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 22 de março de 2.005, que transitou em julgado aos 16 de junho de 2.005, **a parte ideal de 3/4 ou 75% sobre a fração ideal de 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma nº. 1.101, a situar-se no 1º andar do Edifício Manhattan, **objeto do R.33 desta**, avaliada em R$333.370,20, **foi partilhada e atribuída** com exclusividade à viúva-meeira, MARLENE BRUSCHI SABÓ, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Pinheiros, nº. 498, 8º andar, Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 268.070 Rolo 4.964

Av.39/956, em 19 de junho de 2.009.

Pelo Mandado datado de 18 de maio de 2.009, expedido pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da ação de Procedimento Ordinário em fase de Execução de Sentença (processo nº. 068.01.2.001.005308-8/000000-000 – ordem nº. 1.698/2.001), **movida** por **CRISTIANO ROGELIO DIAS ALVES**, brasileiro, RG. nº.24.367.806-X, CPF/MF. nº.123.913.618-82; e, **AGATHA CAMILA DE MORAES MACHADO**, brasileira, RG. nº.26.232.537-8, CPF/MF. nº.252.245.238-40, **contra ALLIANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ/MF. sob nº.01.462.002/0001-65; **HANMING WONG MA SHIH**, e sua mulher **NELY DE ARAÚJO WONG MA SHIH**, CPF/MF. nº.063.438.448-68, já qualificados, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **a fração ideal de 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma nº. 101, a situar-se no 1º andar do Edifício Manhattan, **objeto do R.11 desta**, de propriedade dos co-executados Hanming Wong Ma Shih, e sua mulher Nely de Araújo Wong Ma Shih, já qualificados, **FOI PENHORADA**, para a garantia da execução no valor de R$81.983,18 atualizado em junho de 2.001, tendo sido nomeado fiel depositário, os executados.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 287.025 Rolo 5.279

(Continua na ficha 012)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA 56 | FICHA 012 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de agosto de 2010.

Av.40/956, em 09 de agosto de 2.010.
Pelo requerimento da exeqüente, datado de 31 de maio de 2010, instruído com a Certidão datada de 28 de julho de 2010, expedida pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 127.01.2010.006901-8/000000-000 – ordem nº 1459/2010), procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2.006, para constar que em 18 de maio de 2010, **foi ajuizada**, a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerida pela empresa, IMPULSO FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.950.094/0001-10 (exeqüente), com sede na Rua Doutor Bacelar, nº 173, no 10 º andar, Vila Clementino-CEP- nº 04026-000, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, contra os co-proprietários constante do R.20 desta, PEDRO BORTOLOSSO e sua mulher IVA BORTOLOSSO, já qualificados, (~~executados~~), (possuidores da fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 1.401, a situar-se no 14º andar do Edifício Manhattan), visando o recebimento do débito no valor de R$462.[illegible]4,07 (valor da causa).

O Escrevente Autorizado, _____ Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial, _____ José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 304.289 Rolo 5.553

Av.41/956, em 13 de abril de 2.011.
Pela escritura lavrada aos 28 de março de 2.011, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 199, páginas 3[illegible] a 396, procede-se à presente averbação, para constar: **a)** que o imóvel matriculado e lançado atualmente através da inscrição cadastral nº. 24453.62.23.0470.00.000.3, conforme se verifica da certidão nº. 05690/2011, datada de 10 de março de 2.011, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** que **a fração ideal de 6,459[illegible]% do domínio útil do terreno matriculado**, adquirida pelo R.11 desta, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 101, que localizar-se-á no 1º andar, do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN", está cadastrada na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob o RIP. nº. 6213.0106552-87, nos termos da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 001034143-98, expedida em 03 de março de 2.011.

O Escrevente Autorizado, _____ Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA 956 | FICHA 012 VERSO

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Cecílio Nogueira Oficial

R.42/956, em [illegible] de abril de 2.011.
Pela escritura mencionada na Av.41, os proprietários **HANMING WONG MA SHIH**, administrador de empresas, RG. nº.5.140.994-SSP/SP, CPF/MF. nº.516.192.378-49, e sua mulher **NELY [illegible]E ARAUJO WONG MA SHIH**, administradora de empresas, CPF/MF. nº.063.438.[illegible]8-13 (anteriormente dependente do CPF/MF. do marido), já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Itapecuru, nº. 149, apto. 1.406, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDERAM**, pelo valor de R$ 420.000,00, a **ALCIDES MOREIRA CARDOSO**, português, economista, RNE. nº. W-37[illegible]191-Z-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF. nº.209.529.028-34, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **ARLETE CAV[illegible]LHEIRO CARDOSO**, brasileira, do lar, RG. nº.8.361.411-4-SSP/SP, CPF/MF. [illegible]116.394.208-19, residentes e domiciliados na Alameda Jurema, nº. 354, Alphaville Residencial 10, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, **a fração ideal de 6,4598% do domínio útil do terreno matriculado**, adquirida pelo R.11 desta, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 101, que localizar-se-á no 1º andar, do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN", em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 16/08/1995 e cessão e transferência efetivada pelo titulo aos compradores no valor de R$ 549.575,00 (títulos esses não registrados). A presente transação foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência CAT. nº. 0[illegible]034143-98, datada de 03 de março de 2.011.

O Escrevente Autorizado, Sonia Maria Pelegrini Ribeiro Escrevente Autorizado

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Cecílio Nogueira Oficial

Protocolo microfilme nº 314.909 Rolo 5.717

Av.43/956, em 30 de maio de 2.011.
Pela escritura lavrada aos 19 de abril de 2011, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 602, páginas 89 a 95, e Cédula de Identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, aos 20 de agosto de 2003, procede-se à presente averbação, para constar que o número correto do RG. do co-proprietário, **MARCELO ROSA**, constante do R.37 desta, é 24.141.708-9-SSP/SP, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado.

O Escrevente Autorizado, Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

(Continua na ficha 013)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA
956	013

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 30 de maio de 2011.

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.44/956, em 30 de maio de 2.011.
Pela escritura mencionada na Av.43 desta, os proprietários, 01) **ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI**, comerciante; 02) **MARCELO ROSSI**, solteiro, maior, administrador de empresas, RG. nº.24.141.708-9-SSP/SP; e, 03) **RENATO ROSSI**, solteiro, maior, todos já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, adquirida pelo R.23 e R.37 desta, que corresponderá à unidade autônoma nº. 1.001, a situar-se no 10º andar do Edifício Manhattan, pelo valor de R$350.000,00, a **MARCOS BERNICCHI**, brasileiro, industrial, RG. nº.9.328.930-SSP/SP, CPF/MF. nº.048.369.428-29, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **LUCIANA FRANCO FERNANDES BERNICCHI**, brasileira, do lar, RG. nº.20.888.098-7-SSP/SP, CPF/MF. nº.120.287.298-05, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº. 615, apto. 1001, em Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 30/07/2004 (não registrado). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº.001049806-05, datada de 30 de março de 2011.

O Escrevente Autorizado, Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 316.140 Rolo 5.748

Av.45/956, em 08 de julho de 2.011.
Pelo Ofício nº 000892/2011-fhs, datado de 02 de junho de 2011, expedido pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Outros Feitos Não Especificados (processo nº. 068.01.2001.005308-8/000000-000, ordem nº 1698/2001), movida por **CRISTIANO ROGELIO DIAS ALVES**, contra a empresa, **ALLANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, proceder à presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora,** averbada sob nº. 39, nesta matrícula, que garantia a execução no valor de R$81.983,18.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 318.541 Rolo 5.775

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA 956 | FICHA 013 VERSO

Av.46/956, em 30 de agosto de 2.011.
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 04 de agosto de 2.011, e Certidão Judicial datada de 02 de agosto de 2.011, subscrita pelo Escrivão Diretor do D. Juízo de Direito da 3ª Vara do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº. 127.01.2010.006901-8/000000-000 – Ordem nº. 1459/2010), requerida por **IMPERIO SUL FOMENTO MERCANTIL LTDA**, contra os co-proprietários constantes do R.20 desta, **PEDRO BORTOLOSSO**, e sua mulher **IVA BORTOLOSSO**, já qualificados, procede-se à presente averbação, para constar que fica **cancelada** a Av.40 desta, conforme sentença proferida nas folhas 419, em 24 de novembro de 2010, que julgou extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, transitada em julgado em 19 de janeiro de 2011.

O Escrevente Autorizado, _____ Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial, _____ Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 320.809 Rolo 5.812

Av.47/956, em 07 de novembro de 2.011.
Pelos requerimentos subscritos neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 21 de outubro de 2.011 e em 05 de outubro de 2.011, e Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 001180011-91, datada de 21 de setembro de 2.011, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil da **fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, adquirida pelo R.20 desta, que corresponderá à unidade autônoma nº. 1.401, a situar-se no 14º andar do Edifício Manhattan, é cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº. 6213.0106565-00.

O Escrevente Autorizado, _____ Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

O Oficial, _____ José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.48/956, em 07 de novembro de 2.011.
Pelos requerimentos mencionados na Av.47 desta, Ata da Assembléia Geral de Constituição, Boletim de Subscrição; e, Laudo de Avaliação, datados de 1º de dezembro de 2.002, devidamente registrados sob nºs. 355300194918 (protocolo nº. 127208/03-3), em sessão de 27 de fevereiro de 2.003, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, os proprietários, **PEDRO BORTOLOSSO** e sua mulher **IVA BORTOLOSSO**, inscrita no CPF/MF. sob nº177.049.648-36 (anteriormente dependente do CPF/MF. do marido), empresária, já qualificados, **transmitiram a**

(Continua na ficha 014)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA 956 | FICHA 014 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 07 de novembro de 2011

título de conferência de bens, à empresa **ELNATÃ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.**, com sede na Calçada das Azaleias, nº 56, 1º andar, sala 01, Centro Comercial de Alphaville, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 05.539.692/0001-64, para integralização de seu capital social, **a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, adquirida pelo R.20 desta, que corresponderá à unidade autônoma nº. 1.401, a situar-se no 14º andar do Edifício Manhattan, pelo valor de R$618.208,40. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 001180011-91, expedida aos 27 de setembro de 2.011.

O Escrevente Autorizado, Domingos Sávio de Campos Ursi – Escrevente Autorizado

O Oficial, José Ricardo Marques Braz – Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 323.383 Rolo 5.858

Av.49/956, em 18 de janeiro de 2.012.

Pela escritura lavrada em 01 de dezembro de 2.011, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 1030, páginas nºs 005 a 008, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº. 001215458-06, datada de 18 de novembro de 2.011, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil da **fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, adquirida pelo R.18 desta, que corresponderá à unidade autônoma nº. 1.201, a situar-se no 12º andar do Edifício Manhattan, é cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº. 6213.0106563-30.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella – Escrevente Autorizado

O Oficial, José Ricardo Marques Braz – Substituto Designado

Av.50/956, em 18 de janeiro de 2.012.

Pela escritura mencionada na Av.49 desta, e Certidão de Óbito datada de 16 de fevereiro de 2.009, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito – Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo nº 45425, fls. 262v do livro nº C-0099, procede-se à presente averbação para constar o falecimento da co-proprietária **LÚCIA ULIANA MONTANHA**, mencionada no R.18 desta, ocorrido aos 25 de julho de 2.006, no estado civil de casada com **Walter Montanha Peixoto da Silva**.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella – Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

p/ O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.51/956, em 18 de janeiro de 2.012.

Pela escritura mencionada na Av.49 desta, o proprietário, **Espólio de LÚCIA ULIANA MONTANHA**, CPF/MF. nº 166.280.028-29, representado por sua inventariante, **Sandra Maria Uliana Montanha**, divorciada, devidamente qualificada no título, autorizado nos termos do Alvará Judicial expedido aos 14/04/2.010, aditado aos 11/11/2.010 e aos 15/[illegible]/2.011, pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Cível da Comarca de São Paulo, Capital, mencionado no título, **VENDEU a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, adquirida pelo R.[illegible]8 desta, que corresponderá à unidade autônoma nº. 1.201, a situar-se no 12º andar do Edifício Manhattan, pelo valor de R$10.000,00, a **LUIZ DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, empresário, RG. nº 2.712.913-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 006.324.068-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ZELI DO CARMO SANTOS**, brasileira, do lar, RG. nº 3.934.016-SSP/SP, CPF/MF. nº 038.804.238-90, residentes e domiciliados na Alameda Itália, nº 594, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº.001215458-06, datada de 28 de novembro de 2.011.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Fontella
Escrevente Autorizado

p/ O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 327.042 Rolo 5.906

Av.52/956, em 19 de setembro de 2013.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de setembro de 2013, instruído com a Certidão datada de 05 de setembro de 2013, expedida pelo Escrevente Judiciário da 1ª Vara Cível do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca (processo nº 1007390-60.2013.8.26.0127), procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2.006, para constar que aos 04 de setembro de 2013 **foi distribuída** a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob o nº 1007390-60.2013.8.26.0127, requerida pelo exequente **IMPULSO FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.950.094/0001-10, contra os executados: **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS UNIDEUTSCH LTDA**, CNPJ/MF. sob nº 50.523.422/0001-10; **PEDRO BORTOLOSSO**, CPF/MF. nº 037.259.018-72; **IVA BORTOLOSSO**, CPF/MF. nº

(Continua na ficha 015)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

Barueri, 19 de setembro de 2.013.

177.049.64[illegible]36; e, a proprietária constante do R.48 desta, **ELNATÃ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificado (possuidora da fração ideal correspondente a 6,4598% do dominio útil do imóvel, que corresponderá à unidade autônoma nº 1.401, a situar-se no 14º andar do Edificio Manhattan), visando o recebimento do débito no valor de R$5.784.941,50 (valor da causa).

O Escrevente Autorizado, Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 359.7[illegible] Rolo 6.312

Av.53/956, em 28 de outubro de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 29 de janeiro de 1997, livro nº 267, página nº. 078 a 081, apresentada por certidão datada de 17 de julho de 2012, e ata retificartiva lavrada aos 16 de outubro de 2013, livro nº 646, página nº 137, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar: **a)** que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº. 24453.62.23.0470.01.003.3, conforme se verifica da Certidão nº. 29190/2013i, datada de 24 de setembro de 2.013, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** que **a fração ideal de 6,4598% do domínio útil do terreno matriculado**, adquirida pelo R.13 desta, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 301, que localizar-se-á no 3º andar, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN", está cadastrada na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob o RIP. nº. 6213.0106554-49, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº. 001752651-51, expedida em 26 de setembro de 2013.

O Escrevente Autorizado, Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.54/956, em 28 de outubro de 2.013.

Pela escritura e ata retificartiva mencionadas na Av.53 desta, a proprietária, a empresa **LOPES FILHO ENGENHARIA LTDA**, já qualificada, transmitiu à título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** ao **BANCO DO BRASIL S/A** com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Alphaville, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.000.000/1194-07, a **fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, adquirida pelo R.13, desta, que corresponderá a futura unidade autônoma nº 301, a situar-se-à no 3º andar do Edifício "Manhattan", ao qual foi atribuído o valor de R$453.000,00. A vendedora declarou no título sob

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA 956 | FICHA 015 VERSO

responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de comercialização de bens imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Previdenciários e de Terceiros – CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 001752651-51, datada de 26 de setembro de 2013.

O Escrevente Autorizado, _____ Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial, _____ Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 360.775 Rolo 6.339

Av.55/956, em 28 de agosto de 2.014.
Pela escritura lavrada aos 03 de julho de 2.014, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 3.256, páginas nºs 087 a 091, procede-se à presente averbação, para constar que **a fração ideal de 9,5618% do domínio útil do terreno matriculado**, adquirida pelo R.25 desta, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 1.501, que localizar-se-á na Cobertura, do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN" **a)** é lançada atualmente através da inscrição cadastral nº. 24453.62.23.0470.01.015.3, conforme se verifica da Certidão nº. 16821/2014i, datada de 02 de julho de 2.014, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** está cadastrada na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob o RIP. nº. 6213 0106566-82, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº. 001956778-20, datada de 28 de maio de 2.014.

O Escrevente Autorizado, _____ Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Av.56/956, em 28 de agosto de 2.014.
Pela escritura mencionada na Av.55 desta, procede-se à presente averbação para constar: **a)** o falecimento do co-proprietário **JOSÉ SABÓ FILHO**, mencionado no R.25 desta, ocorrido aos 27 de março de 2.002, no estado civil de casado com **Marlene Bruschi Sabó**, conforme faz prova Certidão de Óbito datada de 12 de agosto de 2.014, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Município e Comarca de Vinhedo, deste Estado, extraída da matrícula nº 125294 01 55

(Continua na ficha 016)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

2002 4 00 23 263 0005831 31; **b)** o falecimento da co-proprietária **MARLENE BRUSCHI SABÓ**, mencionada no R.25 desta, ocorrido aos 23 de fevereiro de 2.007, no estado de viúva de **José Sabó Filho**, conforme faz prova Certidão de Óbito datada de 11 de agosto de 2.014, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30° Subdistrito – Ibirapuera, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 117838 01 55 2007 4 00089 096 0035572 11; e **c)** a alteração do estado civil do co-proprietário, mencionado no R.25 desta, **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**, em virtude de haver contraído matrimônio em 22 de janeiro de 2.000, sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único, nº II, do Código Civil Brasileiro, com **GIUSEPPINA DE ALMEIDA CROCE**, passando a contraente a assinar **GIUSEPPINA DE ALMEIDA CROCE E SANTOS**, conforme faz prova certidão de casamento datada de 12 de agosto de 2.014, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24° Subdistrito – Indianópolis, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº. 115030 01 55 2000 2 00098 260 0004377-51.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, _____

R.57/956, em 28 de agosto de 2.014.

Pela escritura mencionada na Av.55 desta, os co-proprietários, **Espólios de JOSÉ SABÓ FILHO**, CPF/MF. nº 004.513.208-91, representado por sua inventariante, **Katia Eleonora Sabó Jodzinsky**, casada, devidamente qualificada no título, autorizado nos termos do Alvará Judicial expedido aos 09/03/2.010, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI – Pinheiros, da Comarca de São Paulo, Capital, processo nº 01102008294-1, mencionado no título, e **de MARLENE BRUSCHI SABÓ**, CPF/MF. nº 254.804.238-35, representado por sua inventariante, **Vivian Eliane Sabó Callegari**, casada, devidamente qualificada no título, autorizado nos termos do Alvará Judicial expedido aos 15/05/2.014, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI – Pinheiros, da Comarca de São Paulo, Capital, processo nº 0106967.95.2007.8.26.0011, mencionado no título, **VENDERAM 33,9285% da fração ideal de 9,5618% do domínio útil do imóvel matriculado**, adquirida pelo R.25 desta, que corresponderá à unidade autônoma nº. 1.501, a situar-se na Cobertura, do Edifício Manhattan, pelo valor de R$300.000,00, ao co-proprietário **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, já qualificado, casado sob o regime da separação obrigatório de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único, nº II, do Código Civil Brasileiro, com **GIUSEPPINA DE ALMEIDA CROCE E SANTOS**, brasileira, estudante, RG. nº 13.962.990-SSP/SP, CPF/MF. nº 082.528.408-74, residentes e domiciliados na Rua Barão do Triunfo, nº 156, apto nº 231, Brooklin Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº.001956778-20, datada de 28 de maio de 2.014.

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA 956 | FICHA 016 VERSO

O Escrevente Autorizado, _____ Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n° 377.068 Rolo n° 6.540

R.58/956, em 06 de janeiro de 2.016.
Pela escritura lavrada aos 11 de dezembro de 2015, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 287, páginas nºs 119 a 124, o proprietário, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, adquirido pelo R.54 desta, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 301, que se localizar-se-à no 3° andar do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN", a **RICARDO FRERE MACHADO**, brasileiro, economista, RG. nº 18.205.469-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 122.409.208-18, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **MAJOANA HERINGER FERNANDES MACHADO**, brasileira, comerciante, RG. nº 29.907.379-SSP/SP, CPF/MF. nº 335.68[illegible]28-96, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº 615, apto 301, Alphaville no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, pelo valor de R$500.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002435901-72, datada de 10 de dezembro de 2015.

O Escrevente Autorizado, _____ Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 402.366 Rolo 6.868

R.59/956, em 09 de setembro de 2.016.
Pela escritura lavrada aos 05 de julho de 2016, livro nº 479, páginas nºs 123 a 126 e ata retificativa lavrada aos 29 de agosto de 2016, livro nº 479, fls. 330, ambos no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a coproprietária, **MARCILIA RAPOSO DO AMARAL LOPES**, casada com **OCTAVIO LOPES FILHO**, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra, nº 2060, 3° andar, ap. 3-B, Cerqueira Cesar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, na já qualificados, **VENDEU a totalidade do percentual correspondente a 25% que possuía da fração ideal de 6,4598% (adquirida pelo R.33, desta**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1101, que se localizar-se-à no 11° andar do EDIFÍCIO MANHATTAN", a empresa **LAR URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Bertonha, nº 200, sala 2, Bairro Jardim Tangará, no Município e Comarca de Marília, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.180.179/0001-49, pelo

(Continua na ficha 017)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

Barueri, 09 de setembro de 2016.

valor de R$55.560,98. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002692810-88, datada de 29 de julho de 2016. Valor venal proporcional de R$82.170,53.

O Escrevente Autorizado, Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 413.376 Rolo 7.035

Av.60/956, em 01 de Dezembro de 2.016.
Pela Decisão/Ofício datada de 02 de novembro de 2016, proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Locação de Imóvel, processo nº 1016869-26.2014.8.26.0068, movida por **SERGIO ALONSO**, contra **C.I.I.A. POSTAL DE SERVIÇOS LTDA EPP e Outros**, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, **foi decretada a indisponibilidade da fração ideal de 6,4598% desta matrícula** (que corresponderá à unidade autônoma nº 601, a situar-se no 6º andar do "Edifício Manhattan", adquirida pelo R.32 desta).

O Escrevente Autorizado, Guilherme Trivelato Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 418.951 Rolo 7.090

Av.61/956, em 30 de março de 2.017
Pela Certidão Judicial datada de 21 de março de 2017 (protocolo de penhora online: PH000157185), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito do 4º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10099164620148260068), movida pelo **CONDOMÍNIO MANHATTAN**, CNPJ/MF. nº 56.348.634/0001-94, contra **LUIZ MARIA TRINDADE JUNIOR**, CPF/MF. nº 094.400.448-29, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.32 desta)**, de propriedade do executado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 13 de fevereiro de 2017, **foi PENHORADA**, sendo de R$173.465,52, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **LUIZ MARIA TRINDADE JUNIOR**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,
Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 424.061 Rolo 7.173

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA 956 | FICHA 017 VERSO

Av.62/956, em 07 de junho de 2.017
Pela escritura lavrada aos 29 de maio de 2017, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 307, páginas nºs 303/308, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002879215-73, datada de 21 de março de 2017, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, (adquirida pelo R.12 desta), que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 201, que se localizar-se-à no 2º andar do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN", cadastrado na referida Superintendência, sob o RIP. nº 6213.0106553-68.

O Escrevente Autorizado, _____ Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

---

R.63/956, em 07 de junho de 2.017
Pela escritura mencionada na Av.62, desta o proprietário, **ALFREDO EDUARDO DE MORAES**, separado judicialmente, já qualificado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo.12 desta)**, que corresponde à futura unidade autônoma designada apartamento nº 201, que se localizar-se-á no 2º andar do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN", aos seus filhos, 01) **CAROLINE NUNES SARAIVA**, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG. nº 44.238.803-SSP/SP, CPF/MF. nº 313.884.498-70, residente e domiciliada à Alameda Grajaú, nº 615, apto 201, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; e, 02) **GABRIEL NUNES SARAIVA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de métodos e processos, RG. nº 46.000.801-SSP/SP, CPF/MF. nº 353.[illegible]8.758-98, residente e domiciliado à Alameda Grajaú, nº 615, apto 201, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, pelo valor de R$462.600,65. A presente cumpre dentre outros instrumentos não registrados, o acordado nos autos do processo nº 2006/07, que fluiu perante ao D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002879215-73, datada de 21 de março de 2017.

O Escrevente Autorizado, _____ Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

Protocolo microfilme nº 428.149 Rolo 7.219

Av.64/956, em 16 de agosto de 2.017.
Pela escritura lavrada aos 26 de julho de 2017, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de

(Continua na ficha 018)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 918, páginas nºs 151/157, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002966832/80 datada de 12 de julho de 2017, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, (adquirida pelo R.26 desta), que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 401, que se localizar-se-à no 4º andar do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN", é cadastrado na referida Superintendência, sob o RIP. nº 6213.0106555-20.

O Escrevente Autorizado, *Sonia Maria Pelegrini Ribeiro* Escrevente Autorizada

R.65/956, em 16 de agosto de 2.017.
Pela escritura mencionada na Av.64 desta, o proprietário, **JOSÉ EDUARDO SABÓ**, RG. nº 5.173.435-7-SSP/SP, casado com **SILVIA REGINA MOREIRA CAIO SABÓ**, RG. nº 11.904.797-4-SSP/SP, já qualificados, **VENDEU a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.26 desta)**, que corresponde à futura unidade autônoma designada apartamento nº 401, que se localizar-se-á no 4º andar do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN" a empresa **SMITH FONSECA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº 02.921.547/0001-55, com sede na Alameda Grajaú nº 615, 4º andar, conjunto 401, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, pelo valor de R$400.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002966832/80, datada de 12 de julho de 2017.

O Escrevente Autorizado, *Sonia Maria Pelegrini Ribeiro* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 432.294 Rolo 7.268

Av.66/956, em 11 de setembro de 2.017.
Pela escritura lavrada aos 23 de agosto de 2017, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Marília, deste Estado, livro nº 491, páginas nºs 173/176, apresentada por certidão datada de 05 de setembro de 2017, procede-se a presente averbação, para constar que **a fração ideal de 6,4598% do domínio útil do terreno matriculado**, adquirida pelo R.33 e 38 desta, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 1.101, que localizar-se-á no 11º andar, do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN": **a)** é lançada atualmente através da inscrição cadastral nº. 24453.62.23.0470.01.011.3, conforme se verifica da Certidão nº. 34787/2017i, datada

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

de 02 de Setembro de 2017, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** está cadastrada na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob o RIP. nº. 6213 0106562-59, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº. 003510702-22, datada de 16 de agosto de 2017.

O Escrevente Autorizado, _____

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.67/956, em 11 de setembro de 2.017.

Pela escritura mencionada na Av.66 desta, o Espólio de **MARLENE BRUSCHI SABÓ**, representado na forma constante do título e autorizado nos termos do Alvará Judicial, datado de 23 de setembro de 2016, expedido pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI – Pinheiros, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Arrolamento Comum – Inventário e Partilha (processo nº 0016967-95.2007.8.26.0011), ora mencionado no título, **VENDEU a parte ideal correspondente a 3/4 ou seja, o percentual correspondente a 75% que possuía, da fração ideal de 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à unidade autônoma nº 1101, à situar-se no 11º andar, do Edifício Manhattan (adquirida no R.33 e R.38 desta)**, pelo valor de R$333.370,20, a **RICARDO DALBERTO CALIXTO**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 22.832.560-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 130.909.078-52, residente e domiciliado à Rua José Bertonha, nº 200, Bairro Jardim Tangará, no Município e Comarca de Marília, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União-São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 003510702-22, datada de 16 de agosto de 2017. Valor Venal de R$352.905,27.

O Escrevente Autorizado, _____

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 433.540 Rolo 7.285

Av.68/956, em 18 de maio de 2.018.

Pela escritura lavrada aos 18 de abril de 2018, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 324, páginas nºs 275/278, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 003689387-00, datada de 27 de março de 2018, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, (adquirida pela R.44 desta), que corresponderá a unidade autônoma nº 1.001, a situar-se-á no 10º andar do Edifício Manhattan", é cadastrada sob o RIP. nº 6213.0106561-78.

(Continua na ficha 019)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

Barueri, 18 de maio de 2018.

O Escrevente Autorizado, *Dimas de Oliveira* Escrevente Autorizado

---

Av.69 /956, em 18 de maio de 2.018.
Pela escritura mencionada na Av.68, desta, e certidão de casamento datada de 16 de maio de 2018, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Campinas deste Estado, extraída da matrícula nº 116459 01 55 1998 2 00189 293 0029001 83, procede-se esta averbação para constar a alteração de estado civil dos proprietários (R.44 desta), **MARCOS BERNICCHI**, e **LUCIANA FRANCO FERNANDES BERNICCHI**, que passa a ser o de divorciados, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, em 11 de dezembro de 2017, que transitou em julgado na mesma data, (processo nº 1001315-46.2017.8.26.0068), voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **LUCIANA FRANCO FERNANDES**, cuja a alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado, *Dimas de Oliveira* Escrevente Autorizado

---

R.70/956, em 18 de maio de 2.018.
Pela escritura mencionada na Av.68, desta, os proprietários, **MARCOS BERNICCHI**, empresário, e **LUCIANA FRANCO FERNANDES**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, (adquirida pelo R.44 desta), que corresponderá a unidade autônoma nº 1.001, que situar-se-á no 10º andar do Edifício Manhattan", pelo valor de R$600.000,00, a **RICARDO FREIRE MACHADO**, brasileiro, economista, RG. nº 18.205.469-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 129.409.208-18, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **MARIANA HERINGER FERNANDES MACHADO**, brasileira, comerciante, RG. nº 29.907.379-SSP/SP, CPF/MF. nº 335.684.128-96, residentes e domiciliados no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, com endereço comercial na Avenida Alameda, nº 885, conjunto 2.801, Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 003689387-00, datada de 27 de março de 2018.

O Escrevente Autorizado, *Dimas de Oliveira* Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 446.249 Rolo 7.45[illegible]

Av.71/956, em 29 de maio de 2.018.
Pelo Mandado Judicial datado de 11 de maio de 2018, expedido pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado,

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA 956 | FICHA 019 VERSO

extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Despesas Condominiais (processo nº 0023525-21.2011.8.26.0068), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN**, CNPJ/MF nº 56.348.634/0001-94, contra **LUIZ CARLOS TREMONTE**, CPF/MF nº 670.980.458-53, foi ordenado a este Oficial Registrador, a proceder a presente averbação, para constar que nos termos do auto de penhora e depósito lavrado aos 28 de julho de 2016, **a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida no R.59 e R.67 desta)**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1.101, que localizar-se-á no 11º andar, do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN", **FOI PENHORADA**, sendo de R$18.384,87 o valor da causa, isto em conformidade com a sentença proferida aos 04 de maio de 2.018, confirmada por Acórdão em 19ª Câmara Extraordinária de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, extraído dos autos de Apelação nº 0023525-21.2011.8.26.0068 – Registro nº 2015.0000521706), em 29 de julho de 2.015, transitado em julgado em 21 de setembro de 2.015, decisão datada de 01 de julho de 2.016 e sentença proferida em 06 de abril de 2.018, transitada em julgado em 07 de maio de 2.018. Do referido Mandado, consta ainda que foi nomeado como fiel depositário, o próprio executado LUIZ CARLOS TREMONTE, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, _____ Sônia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 447.436 Rolo 7.460

R.72/956, em 15 de outubro de 2.018.
Pela escritura lavrada aos 20 de setembro de 2018, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 985, páginas nºs 261 a 266, a proprietária, **SMITH FONSECA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado**, (adquirida pelo R.65 desta), que corresponderá a unidade autônoma nº 401, que situar-se-á no 4º andar do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN", pelo valor de R$1.200.000,00, a 01) **LILIA MARIA RAMOS DE MOURA**, brasileira, solteira, maior, secretária executiva, RG nº 7.713.216-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 099.347.218-48; e, 02) **MARIA CELIA RAMOS DE MOURA**, brasileira, solteira, maior, cirurgiã dentista, RG nº 13.198.652-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 117.772.988-14, ambas residentes e domiciliadas à Rua dos Franceses, nº 498, apto 171, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 003837206-13, datada de 18 de setembro de 2018.

(Continua na ficha 020)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Barueri, 15 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado, _____ *Laiza Cristina Bernardo*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 456.155 Rolo 7.554

R.73/956, em 07 de novembro de 2.018.
Pela escritura lavrada aos 15 de outubro de 2.018, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 314, páginas nºs 249 a 252, os proprietários, 01) **CAROLINE NUNES SARAIVA**; e 02) **GABRIEL NUNES SARAIVA**, solteiros, maiores, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado** (adquirida pelo R.63 desta), que corresponde à futura unidade autônoma designada apartamento nº 201, que localizar-se-á no 2º andar do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN", pelo valor de R$1.350.000,00, a **JOAQUIM FRANCISCO MARQUES**, brasileiro, aposentado, RG nº 3.451.880-0-SSP/SP, CPF/MF nº 083.661.798-34, e sua mulher **TÂNIA BRANDÃO CHAGAS MARQUES**, brasileira, do lar, RG nº 4.151.700-SSP/SP, CPF/MF nº 857.345.788-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Madri, nº 67, Alphaville Residencial, no Município de Barueri, neste Estado. Comparece ainda, como anuente/concorrente, Edgar Ramos Netto, solteiro, maior, devidamente qualificado no título, concordando com a presente transmissão. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 003859329-79, expedida em 15 de outubro de 2.018.

O Escrevente Autorizado, _____ *Claudio Center*
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 457.502 Rolo 7.570

R.74/956, em 08 de maio de 2019.
Pela escritura lavrada aos 20 de março de 2019, livro nº 4630, páginas nºs 081/094; e, ato de retificação lavrado aos 29 de março de 2019, livro nº 4630, páginas nºs 115/116, ambos no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, os proprietários, **RICARDO FREIRE MACHADO**, empresário, e sua mulher **MAJOANA HERINGER FERNANDES MACHADO**, empresária, RG nº 29.907.379-8-SSP/SP, já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº 615, apto 301, Alphaville Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **transmitiram a título de permuta a fração ideal correspondente a 6,4598% do domínio útil do imóvel matriculado** (adquirida pelo R.70 desta), que corresponderá a unidade autônoma nº 1.001, a situar-se-á no 10º andar do Edifício

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19

MATRÍCULA 66 | FICHA 020 VERSO

Manhattan, pelo valor R$700.000,00, a **RENATA FIGUEIREDO DE MORAES VICHI**, brasileira, empresária, RG nº 34.324.500-SSP/SP, CPF/MF nº 222.076.838-42, casada sob o regime comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com **FERNANDO GIONGO VICHI**, brasileiro, empresário, RG nº 24.536.871-SSP/SP, CPF/MF nº 267.078.158-65, residentes e domiciliados na Avenida Juriti, nº 73, apto 21, Bloco B, Vila Uberabinha, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. O título, opera a permuta do imóvel objeto desta, com os imóveis objetos das matrículas nºs 21.142, 9.505 e 14.415, todos do Oficial de Registro de Imóveis do Município de Campos do Jordão, deste Estado; e, o imóvel objeto da matrícula 76.524, deste Oficial de Registro de Imóveis. Comparece ainda como interveniente concordante, **Fernando Giongo Vichi**, já qualificado, na qualidade de cônjuge da permutante Renata Figueiredo de Moraes Vichi, já qualificada, declarando expressamente ter ciência que os imóveis que ora ficam pertencendo a sua esposa, são bens particulares em substituição aos imóveis ora transmitidos. A presente permuta foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT – nº 003975679-36, datada de 07 de março de 2019. A cobrança dos emolumentos devidos por este ato, teve como base de cálculo o valor utilizado para o recolhimento do imposto de transmissão ("inter vivos"), R$7[illegible]3.778,23, nos termos do inciso III do artigo 7º, da Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2.002.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 466.456 Rolo 7.689

Selo Digital nº 1205[illegible]321000000R74M95619S

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/06/2019 14:33:19